LEI Nº 1026, DE 18.09.1978.

REVIGORA A LEI Nº 582/66.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. único - É revigorada a vigência integral da lei municipal nº 582, de abril de 1966.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de setembro de 1978.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal